PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 9.307/87, de 16 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a EDMAR BRAGA DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a EDMAR BRAGA DE SANTANA, localizado no NÚCLEO URBANO DE PARAUAPEBAS, à Rua "B", quadra 13, lote nº 23, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito' com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, frente para a referida Rua "B" e fundos com quem de direito, medindo 09,00 mts de frente, 30,00 mts de lateral direita, 30,00 mts de lateral esquerda' e 09,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 15 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/